

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 2, de 31 de março de 2025

Disciplina o projeto “Crescer Juntos: Creches e Oportunidades”, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18, incisos XI e XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições previstas no art. 39, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Crescer Juntos: Creches e Oportunidades” no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de coordenar as ações das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação para assegurar, progressivamente, vagas na educação infantil a todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade que delas necessitarem.

Art. 2º São objetivos do projeto “Crescer Juntos: Creches e Oportunidades”:

I – fiscalizar a implementação da Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024, nos municípios mineiros, de forma que os poderes públicos municipais criem mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (anos) de idade;

II – estimular e monitorar a elaboração de políticas públicas municipais voltadas à ampliação de vagas em creches e atendimento integral da demanda na rede pública ou conveniada;

III – garantir o imediato acesso a vagas de creche para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de risco ou vulnerabilidade social, com prioridade, bem como àquelas cujas famílias assim o desejarem.

Art. 3º O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC coordenará as estratégias para a realização do projeto “Crescer Juntos: Creches e Oportunidades”, garantindo atuação uniforme das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação no Estado de Minas Gerais e buscando soluções em conjunto com o Poder Público.

Art. 4º Fica instituído o “Prêmio de Excelência Crescer Juntos”, que tem como objetivo reconhecer Promotorias de Justiça que se destacarem na implementação do projeto “Crescer Juntos: Creches e Oportunidades”, fomentando a ampliação da oferta de creches e a melhoria dos indicadores de atendimento à educação infantil.

Parágrafo único. O “Prêmio de Excelência Crescer Juntos” será concedido conforme regulamento próprio, elaborado pela

Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com proposta do CAOEDUC, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAOPP, Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD.

Art. 5º A efetiva adesão dos Promotores de Justiça às ações do projeto de que trata esta Resolução Conjunta será objeto de apreciação meritória pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, inclusive para fins de eventual registro de elogio ou nota abonadora em sua ficha funcional, conforme o caso.

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, o órgão de execução encaminhará à Corregedoria-Geral do Ministério Público informações em formulário próprio, que será disponibilizado, eletronicamente.

§ 2º. A assessoria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral de Justiça e as Coordenações de Centro de Apoio mencionadas nesta Resolução prestarão auxílio ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC para a divulgação e implementação do projeto, de acordo com as respectivas áreas de atuação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, 31 de março de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior, da comarca de Uberaba, a se ausentar da Promotoria de Justiça nos dias 2 e 3 de abril de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar da 1ª Conferência Internacional de Integridade Pública, em São Paulo-SP.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giuliana Talamoni Fonoff, da comarca de Itabira, para participar de reunião de trabalho na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte, no dia 19 de março de 2025, às 10 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Açucena/3.ª ZE	Gabriela Percilia Cristino	22 a 30/04/2025
Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE	Natália de Castro Zacariotti	11 a 15/04/2025
Carandaí/68.ª ZE	Carlos Samuel Borges Cunha	22/04 a 09/05/2025
Coromandel/96.ª ZE	Henrique Bottacin Saes	14 a 25/04/2025
Governador Valadares/118.ª ZE	Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira	11 a 22/04/2025
Matozinhos/174.ª ZE	Ana Luiza da Costa e Cruz	22 a 30/04/2025
São João da Ponte/255.ª ZE	João Paulo Fernandes	07 a 11/04/2025
São Romão/285.ª ZE	André Oberg Lemos	14 e 15/04/2025

Varginha/281.ª ZE (*)	Oziel Bastos de Amorim	07 a 25/04/2025
-----------------------	------------------------	-----------------

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo relacionado:

Nome	Comarca de Titularidade/ Exercício	Residência	Período
Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi	Conceição das Alagoas	Uberaba	1 ano, a contar do dia 12 de março de 2025

Altera, por permuta, a Portaria n.º 935/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 09 a 16 de maio de 2025

Exclui: Eliane Maria Gonçalves Falcão

Inclui: Luiz Fernando Dalle Varela

- 16 a 23 de maio de 2025

Exclui: Luiz Fernando Dalle Varela

Inclui: Eliane Maria Gonçalves Falcão

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
05-04-2025 - 11-04-2025	Exclui: Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior (Lajinha) Inclui: Gustavo Vilaça de Carvalho (Lajinha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-04-2025 - 25-04-2025	Exclui: Paulo Márcio da Silva (Diamantina) Inclui: Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina)
26-04-2025 - 02-05-2025	Exclui: Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina) Inclui: Paulo Márcio da Silva (Diamantina)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-04-2025 - 11-04-2025	Exclui: Bruno Gianordoli Malta (Ituiutaba) Inclui: Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis)
23-04-2025 - 25-04-2025	Exclui: Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis) Inclui: Bruno Gianordoli Malta (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João Del Rei;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-04-2025 - 15-04-2025	Exclui: Lauro Henrique Schimansky Sodré (São João Del Rei) Inclui: Lucas César Dias Barreto Ambrósio (Resende Costa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-04-2025 - 15-04-2025	Exclui: Pedro Henrique Andrade Santiago (Itaguara) Inclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Itaguara)

Aposentando a servidora Adriana das Graças Fernandes, MAMP 2548-00, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-0117, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 31/03/2025, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual/MG.

Aposentando a servidora Debora Aparecida dos Santos, MAMP 1943-01, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-0361, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 01/04/2025, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual/MG.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 1090/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 27 DE MARÇO DE 2025.

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - 08ª CÂMARA

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo

Inclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 1090/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 27 DE MARÇO DE 2025.

09ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Inclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

14ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

Inclui: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Inclui: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

REFERENTE À SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO DO DIA 03/04/2025

05ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Inclui: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 02/04/2025

16ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Inclui: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Portaria n.º 979/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e" da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Ordones Martins da Costa, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º5000231-64.2025.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0022007/2025-66.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 20.04.2025, nos termos da Lei n.º 9.401, de 18/12/86 e Decreto n.º 27.471 de 22/10/87, ao servidor Adilson Batista Ornelas, MAMP 2722-00, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 13.03.2025, nos termos da Lei n.º 9.401, de 18/12/86 e Decreto n.º 27.471 de 22/10/87, à servidora Juliana Rodrigues dos Santos Guedes, MAMP 4525-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a

necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 08.04.2025, nos termos da Lei n.º 9.401, de 18/12/86 e Decreto n.º 27.471 de 22/10/87, à servidora Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira, MAMP 4253-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1258/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, em audiências por videoconferência, no dia 24 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 1259/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, em audiências por videoconferência, no dia 31 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 1260/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Vale do Aço, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-04.16.0011.0192299.2025-19, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés.
- Portaria n.º 1261/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Duarte Leão, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º 0450.22.000129-8, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte.
- Portaria n.º 1262/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Vale do Aço, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-32.16.0134.0191308.2025-10, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga.
- Portaria n.º 1263/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0421.24.000045-3, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Miradouro.
- Portaria n.º 1264/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Nélio Costa Dutra, da comarca de Belo Horizonte, e Thiago Augusto Vale Lauria, da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, para atuarem, em conjunto com a oficiante, nos Procedimentos n.º MPMG 0188.23.000059-1 e 02.16.0188.0127391.2024-36, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima.
- Portaria n.º 1265/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º 02.16.0508.0186357.2025-62, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga.
- Portaria n.º 1266/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0008032-65.2024.8.13.0470, no dia 1.º de abril corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 1267/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de abril corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1268/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Rio Casca, Renata Marra Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 2 de abril corrente.

- Portaria n.º 1269/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Vandel Victorino de Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga, em audiências por videoconferência, no dia 8 de abril corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1270/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Espera Feliz, Felipe Fauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0001914-10.2024.8.13.0394, no dia 9 de abril corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1271/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ipanema, Nayara Bernardes Cerqueira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril corrente.

- Portaria n.º 1272/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0165925-05.2014.8.13.0686, no dia 9 de abril corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 1273/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0015095-75.2024.8.13.0686, no dia 10 de abril corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 1274/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no período de 11 a 14 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1275/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Francisco, André Oberg Lemos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Romão, nos dias 14 e 15 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1276/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Carmelo, Roberto Vieira dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, no período de 14 a 25 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1277/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carandaí, no período de 22 de abril a 9 de maio do corrente ano, durante

afastamento do titular.

- Portaria nº 1278/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, Ana Luíza da Costa e Cruz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, no período de 22 a 30 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 1279/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ipatinga, Gabriela Percília Cristino, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, no período de 22 a 30 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1280/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 30 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Fica revogada a Portaria n.º 227/2021, referente ao Promotor de Justiça José Carlos de Oliveira Campos Júnior (cooperar/7.ª PJ Patos de Minas).

- Fica revogada a Portaria n.º 831/2025, referente à Promotora de Justiça Ingrid Bispo dos Santos (cooperar/6.ª PJ Teófilo Otoni).

- Fica sem efeito a Portaria 1236/2025, referente ao Promotor de Justiça Felipe Fauri (cooperar/júri/ Processo n.º 0240930-56.2002.8.13.0394).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 290/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito na modalidade convênio, com inscrições abertas de 29 de março a 7 de abril de 2025.

- Edital nº 292/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal Especializada na Lei de Tóxicos - Gabinete 709, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de março a 4 de abril de 2025.

- Edital nº 293/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de março a 9 de abril de 2025.

- Edital nº 294/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 31 de março a 2 de abril de 2025.

- Edital nº 295/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itapeçerica, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 31 de março a 5 de abril de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 253/2025, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 259/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itumirim.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 29 de março de 2025.

Onde se lê:

“- Edital nº 182/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha:

1º Isabel Cristina de Carli Silva;

2º Pedro Henrique Barbosa Gomes;

3º Bianca Maria Silva Andrade;

5º Caroline Vilani Pereira;

6º Ana Carolina Santos Silva;

8º Isabella Miranda Paulino.”

Leia-se:

“- Edital nº 182/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha:

1º Isabel Cristina de Carli Silva;

2º Pedro Henrique Barbosa Gomes;

3º Bianca Maria Silva Andrade;

5º Caroline Vilani Pereira;

6º Ana Carolina Santos Silva;

8º Isabella Miranda Paulino.”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 133/2025, promovido pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º André Felipe Alves Teixeira;

2º Luan Lima Gujansque Fabri.

- Edital nº 228/2025, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Lagoa da Prata:

1º Thais Ariel Mendonça Horta de Campos;

2º Myrelle Lorena Oliveira Alves;

3º Laura Aparecida Gatti.

- Edital nº 234/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Piranga:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 252/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete:

1º Ana Luiza Alves de Carvalho;

2º Maria Clara da Rocha Bittencourt;

3º Bruna Martins Vieira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 090/2025, com validade até 26 de março de 2026:

1º Maria Tereza Castro Ozava;

2º Aparecida Priscila de Oliveira;

3º Rafael Souza Gomes de Freitas;

4º Bruno Miranda e Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 157/2025, com validade até 26 de março de 2026:

1º Maria Eduarda Fernandes Nunes;

2º Bárbara Thauanny Silva Lemes;

3º Nicolly Marcela da Silva;

4º Patrícia Palmeira R. Tarabal Abdala;

5º Ryan Vieira de Castro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 210/2025, com validade até 26 de março de 2026:

1º João Victor de Carvalho;

2º Samuel Batista da Silva;

3º Tatiana de Souza Oliveira;

4º Izabela Corrêa Neto;

5º Luiza Avelino Pereira;

6º Luiza Roque Silveira de Sá;

7º Yasmin Tereza Ferreira dos Reis;

8º Maria Fernanda Aparecida Lopes da Silva;

9º Maria Eduarda Moises de Carvalho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 215/2025:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 218/2025, com validade até 26 de agosto de 2025:

1º Renata Marise Silva Melo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 235/2025, com validade até 26 de março de 2026:

1º Lenira dos Santos Guedes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 240/2025, com validade até 26 de março de 2026:

1º Caio Nunes Bartolomeu;

2º Rayane de Paula Sabino;

3º Brenda da Silva Jesué.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do Ceaf

(em substituição)

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Designando Gessyca Aparecida Campos Soares, Matrícula 1906700, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Curvelo, cinco vezes por semana, no período de 24/03/2025 a 23/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0199002.2025-06, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. M. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): N. M. S.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0011.0199077.2025-43, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA VITÓRIA PEREIRA DAMACENO NICOLI.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0012.0199158.2025-72, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICIPIOS DA COMARCA DE AIURUOCA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0016.0199122.2025-60, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDA ALBA DA SILVA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0153954.2024-96, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THALITA RODRIGUES FERREIRA, GILEIDE MARQUES DOS SANTOS, PALOMA CARDOSO DA PAIXÃO, NUBIA SOUSA SILVA, MARLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA, ADRIANA GONÇALVES VIEIRA, JULIANE FERREIRA FAGUNDES, ROGER AMARAL DE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0199194.2025-29, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IVANI RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0062795.2024-14, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMANUEL PEREIRA SSANTOS. Representante(s): KÁTIA PEREIRA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0019.0123002.2024-37, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES, MARINA DA CUNHA MOREIRA, RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE, LEONALDO CÂNDIDO DA SILVEIRA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 28/03/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0094753.2024-81, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTINA DE FÁTIMA FERREIRA DO AMPARO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0132354.2024-56, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DÉBORA DUARTE BANDEIRA DE BRITO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0152136.2024-24, instaurado em 29/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SÉRGIO DA COSTA CARDOSO.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0035.0153129.2024-82, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): COMUNIDADE TERAPEUTICA PRÓ VIDA, COMUNIDADE TERAPÊUTICA SER LIVRE.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0040.0166943.2025-88, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A. F. D. T. I. S. C. D. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0040.0196246.2025-39, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): M.

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0192194.2025-27, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLEMENTE DE SOUZA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0199312.2025-78, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA. Representado(s): RESTAURANTE PRATO FINO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0192192.2025-81, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPES-MG - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA - IBAMA SUPERINT REGIONAL EM MINAS GERAIS. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0192687.2025-48, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0198753.2025-10, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT SANTANA DO GARAMBÉU.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198779.2025-48, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199380.2025-20, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): G. V. D. O. Interessado(s): 2. P. D. J. D. B. H. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198787.2025-26, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195147.2025-45, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): D. M. T. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0199263.2025-81, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO L'HERMITAGE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0199303.2025-68, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0199324.2025-83, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0199282.2025-19, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0199339.2025-32, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0152460.2024-74, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PAULA ALVES DA MOTA. Representado(s): SEBASTIÃO DE ASSIS NASCIMENTO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122171.2024-26, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PABLO DILERMANDO SALGE - STUDIO PREMIUM. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122148.2024-65, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PRIME FIT MUSCULACAO E TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0111757.2024-45, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representante(s): PHABLO GOMES ALMEIDA, WASHINGTON LUIZ DA COSTA, WILLIANA REGINA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0115945.2024-71, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PERENE LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0136462.2024-79, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RONALDO MORAES JUNIOR. Representado(s): LEROY MERLIN. Arquivamento em 31/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0151557.2024-11, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA OLÍVIA MOTTA FIGUEIRA AUGUSTO. Representado(s): LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.. Arquivamento em 31/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124821.2024-32, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): GAIA COMERCIAL LTDA. - RAHRA SEMI JÓIAS. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124807.2024-22, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): PARAGEM ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - SKETCH. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199442.2025-92, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO IRMÃ DULCE DE MONTES CLAROS..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199444.2025-38, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199449.2025-97, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153687.2024-88, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HUMANITÁRIA EURÍPEDES BARSANULFO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151526.2024-41, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DONA ALBERTINA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199445.2025-11, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199447.2025-54, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158987.2024-63, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUNDECS. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153677.2024-67, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HUMANITÁRIA EURÍPEDES BARSANULFO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153671.2024-35, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HUMANITÁRIA EURÍPEDES BARSANULFO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198923.2025-40, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS VALE DO AÇO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199179.2025-15, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ ARINOS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199203.2025-46, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE CAMANDUCAIA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199395.2025-03, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199010.2025-19, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199019.2025-67, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EXTREMA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199033.2025-77, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199049.2025-33, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO PARANAÍBA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199073.2025-64, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUARÍ/MG.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199329.2025-39, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199340.2025-33, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-TRIÂNGULO DO NORTE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199131.2025-50, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ CORONEL FABRICIANO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199159.2025-70, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE ITAJUBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199233.2025-12, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE CAMANDUCAIA.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151562.2024-70, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ALZIRA ALBUQUERQUE MOSQUEIRA. Representado(s): CRISTIANE GOMES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0199042.2025-82, instaurado em 23/07/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): P. M. Representado(s): T. C. S. A.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0198910.2025-57, instaurado em 27/03/2014. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S.A..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0199178.2025-96, instaurado em 16/02/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TIM CELULAR S.A..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0186672.2025-78, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): H. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0186681.2025-29, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. B. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0186874.2025-56, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. S. D. O, M. A. B. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0187217.2025-10, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. S. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0187218.2025-80, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. R. D. S, I. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0187221.2025-96, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. L, A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0187225.2025-85, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. D. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0187278.2025-12, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0186822.2025-05, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. M. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0186920.2025-75, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. F. D. S. B.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0120147.2024-10, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALINE TEIXEIRA ALVES. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO. Arquivamento em 31/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0042192.2023-92, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Representado(s): LR COMÉRCIO DE TABACOS LTDA.. Arquivamento em 31/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0057000.2024-10, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VALMA LEITE DA CUNHA. Representado(s): CLARO S.A., TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO. Arquivamento em 31/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0112387.2024-10, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANNA LUIZA CÂMARA COELHO. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.. Arquivamento em 31/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0042528.2023-41, instaurado em 13/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): POLIANA SOARES QUEIROGA. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA LTDA., AFFIX

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.. Arquivamento em 31/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0056920.2024-36, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VANDERLEI VÍCTOR FERREIRA DAVID. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.. Arquivamento em 31/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0117080.2024-78, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GUSTAVO RIBEIRO INÁCIO. Representado(s): CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LTDA.. Arquivamento em 31/03/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198954.2025-76, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0187467.2025-19, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0198094.2025-05, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LEFÍCIA LEMOS DE SOUZA. Representante(s): ELIZABETE BARBOSA LEMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0198898.2025-25, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): J. B. O. F. Representante(s): E. O. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0196343.2025-85, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): BRUNO MAURICIO NONATO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0199175.2025-23, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEPUTADO ESTADUAL JOÃO BOSCO.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199223.2025-88, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199294.2025-14, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198891.2025-31, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0106848.2024-86, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. H. D. O. J. Representante(s): C. D. O. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0105955.2024-44, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. M. D. O. S. Representado(s): U. C. S. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199251.2025-11, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. R. D. O. E. E. T. D. V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156417.2024-98, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. M. A. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156499.2024-18, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. T. P. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156897.2024-39, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. P. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0180388.2025-62, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. J. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0180382.2025-30, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. A, B. B. S. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0164655.2025-90, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 2. P. D. J. D. C. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156253.2024-64, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156255.2024-10, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 2. P. D. J. D. C. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0149623.2024-43, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LEANDRO WILDY SOUZA MORAIS. Representado(s): ACADEMIA PRATIQUE FITNESS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0115742.2024-23, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIGILOSO - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): BETA VAREJO DE CARNES LTDA ME. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0177547.2025-14, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): 22.776.002 IGOR FERREIRA RIBEIRO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0195278.2025-69, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0199097.2025-56, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0172226.2025-38, instaurado em

30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALÁIDE RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0145069.2024-46, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. I. D. O. G. Interessado(s): I. D. O. G, F. V. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0134310.2024-24, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. F. V. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0123228.2024-90, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. F. A. R. Representado(s): E. M. A. Interessado(s): M. E. T. A, J. C. A. D. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0113516.2024-26, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. D. S. C. Representante(s): M. C. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0136517.2024-90, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. B. B. S, R. R. B. S, F. D. B. O.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0073.0041447.2023-13, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ROZILANE APARECIDA VIEIRA MOURA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0081.0199258.2025-23, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. P. P. Representado(s): F. P. D. C.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0171948.2025-26, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ISANETE JOSÉ DE MESQUITA, ALZEMAR JOSÉ DE MESQUITA. Representado(s): CAMILA JOSÉ DE MESQUITA, ANDER ISAAC MESQUITA RIBEIRO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0169920.2025-73, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. A. R. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0198883.2025-77, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SUYANNE LEITE FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0150883.2024-84, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): AMANDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PIRES. Interessado(s): NOAH DE ALMEIDA GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0197498.2025-89, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): IZABEL LOPES RIBAS.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0196523.2025-74, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSANE MARIA DA SILVA. Representado(s): JUPIRAY CARLOS PEDRA JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0196460.2025-29, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ELIZEU FABIANO. Petição inicial em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0199347.2025-68, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KAUANNY CAROLINA GOMES EMERENCIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0197441.2025-23, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. D. O. Interessado(s): R. I. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0198750.2025-85, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDNA DOS SANTOS SILVEIRA. Interessado(s): ANTONIO JULIO DOS SANTOS. Arquivamento em 31/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0188417.2025-07, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE DOS SANTOS REIS. Petição inicial em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0188213.2025-83, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDA FERREIRA DIAS. Petição inicial em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199228.2025-09, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199262.2025-61, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199397.2025-05, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0185241.2025-11, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE UBAPORANGA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199052.2025-08, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199089.2025-76, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CORREGO NOVO. Interessado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199109.2025-21, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199147.2025-62, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE IMBE DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199202.2025-32, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PIEDADE DE CARATINGA. Interessado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199387.2025-81, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0134.0199393.2025-16, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE UBAPORANGA.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0151.0106584.2024-71, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS DE OLIVEIRA MELO, CLAUDIO BARBIERO RIOS. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0151.0112834.2024-93, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REGINALDO DE MENDONÇA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPETINGA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0198966.2025-45, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

SANDRO MAGNUS FARIA DIAS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0198043.2025-77, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0199367.2025-65, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0199237.2025-75, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGRINILSE AUXILIADORA GONÇALVES.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0193235.2025-85, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JÉSSICA MARTINS MAGELA COELHO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0195399.2025-51, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MÁRCIO ALEX MAHS. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0193440.2025-79, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GABRIEL GONÇALVES DANTAS. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0195424.2025-55, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0193244.2025-36, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SILVA ASSIS. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0193254.2025-57, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0189498.2025-66, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCICLEIDE ANDRADE MATIAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0197761.2025-65, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0195245.2025-97, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA GLORIA RODRIGUES VAZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0197759.2025-22, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILSON ALVES DE PAULA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0169795.2025-57, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0079.0151649.2024-97, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): WEBERT AUGUSTO DE OLIVEIRA GONÇALVES. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0198333.2025-44, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): V. P. T, B. P. T. Representante(s): C. T. E.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0176972.2025-67, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0079.0193893.2025-32, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO GOMES FILHO (AMASCA), CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA (MOVIMENTO SOS VARGEM DAS FLORES), GERMANO SILVEIRA SANTOS (COMISSÃO PRÓ-MELHORIAS DO BAIRRO TUPÃ), EDUARDO ALVES PEREIRA (ASCODEFONTE), WASHINGTON LUIZ PEDROSA (AMASCA), JAQUELINE ALEXSANDRA RAMIRES MACHADO (PROPRIETÁRIA RURAL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0079.0155184.2024-03, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AMASCA.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0115674.2024-33, instaurado em 25/07/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0152293.2024-11, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAGDA GONÇALVES RODRIGUES. Representado(s): JOÃO LUCAS GONÇALVES DA SILVA.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0163920.2025-53, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIKI MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA..

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0199174.2025-89, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): J. N. D. B.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0199185.2025-74, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0193375.2025-32, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Interessado(s): GABRIEL VICTOR MORAES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027080.2023-33, instaurado em 20/10/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JANICE GERALDA DOS ANJOS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0081046.2024-19, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUÍS A. OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0198442.2025-59, instaurado em 29/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0198905.2025-71, instaurado em 29/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ONIX CÉU ABERTO MINERAÇÃO LTDA..

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0174256.2025-75, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): YAN VICTOR DE OLIVEIRA PIRES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0174422.2025-55, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): APARECIDA DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0177408.2025-40, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RAMON PERES SILVA DUTRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0177497.2025-62, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CAMILO EUSTAQUIO PEREIRA DE MEDEIROS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0199256.2025-92, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAVRAS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUL - CRDS.SUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0187547.2025-15, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS, CRDS-SUL - COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUL. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0187664.2025-57, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS, CRDS-NOROESTE - COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0178055.2025-25, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE - CRDS.NOROESTE. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0241.0137364.2024-90, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0199091.2025-06, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE ANTONIO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0199055.2025-08, instaurado em 08/11/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCOS EDUARDO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0241.0168243.2025-94, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA NICOLAU DE OLIVEIRA FERREIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0097991.2024-23, instaurado em 14/05/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0033137.2023-81, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARIA EDITE SILVEIRA LOPES. Interessado(s): ANTONINA SILVEIRA LOPES. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0173234.2025-08, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FRANCISBERG FRANCO DE MEDEIROS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0096281.2024-67, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): D. G. P. Arquivamento em 29/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0199026.2025-21, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0280.0198904.2025-46, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. M. D.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021482.2023-22, instaurado em 09/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CLARA VIANA OLIVEIRA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0297.0103409.2024-89, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRAS - CLARAVAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. Interessado(s): ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0114.0199210.2025-33, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0150530.2024-44, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, ANDRÉ WEISS TELLES, WAGNER FERNANGES MIGUEL. Interessado(s): RAFAEL ALVES MALOSSO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068850.2024-45, instaurado em 30/11/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSE EVAIR RIBEIRO. Representado(s): JOSE FAGUNDES ROSA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0198955.2025-14, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0124132.2024-33, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLY TEIXEIRA ROQUE. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0127699.2024-76, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. M. D. C, E. M. D. C. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0139430.2024-68, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VIRGOLINO RODRIGUES MATOS, VIRGOLINO RODRIGUES MATOS. Petição inicial em 28/03/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0330.0199438.2025-86, instaurado em 30/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 30/03/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0330.0189492.2025-52, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): HERIVELTO DINIZ PINTO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077940.2024-52, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUSTAVO SOUSA MACHADO. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077819.2024-21, instaurado em 16/03/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SERGIO LUIS GONÇALVES, JOVE GERSON NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0199359.2025-88, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUSTAVO SOUSA MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0338.0095961.2024-29, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA GERALDA FERREIRA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0185000.2025-03, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0185079.2025-04, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0069548.2024-18, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0073488.2024-17, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0089154.2024-52, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0344.0052008.2023-72, instaurado em 01/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NELSON VICENTE FERREIRA. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0344.0052097.2023-31, instaurado em 28/02/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITURAMA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0351.0101736.2024-62, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ADY WESLEY SILVEIRA DIAS. Arquivamento em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087754.2024-77, instaurado em 20/04/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KÊNIA DE QUEIROZ RAMOS. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0123893.2024-81, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA CLARA DE LIRA SANTOS. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL LUZIA MENDES SIQUEIRA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0123187.2024-34, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHOR TUTELAR DE NOVA PORTERINHA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0100293.2024-88, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0351.0093134.2024-18, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0110863.2024-52, instaurado em 17/10/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÉLIA DE FÁTIMA VIANA MADUREIRA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO GONCALVES DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0363.0110194.2024-82, instaurado em 14/04/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VEREADOR ALEXANDRO VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): ARGEMIRO MOREIRA DA SILVA, MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0196712.2025-13, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0195006.2025-97, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0198950.2025-18, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0199130.2025-08, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0193487.2025-79, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARANGOLA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0196122.2025-35, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMA. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0176506.2025-78, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Juntada em autos judiciais em 31/03/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077401.2024-30, instaurado em 09/09/2015. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): QUELLI CÁSSIA COUTO. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Promoção de arquivamento em 29/03/2025.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0187770.2025-57, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RUTILÉIA LEITE. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0186803.2025-73, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MELQUIADES RODRIGUES FILHO. Interessado(s): PEDRO RODRIGUES. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0199182.2025-43, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASSIO MURILO DE CASTRO.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0133518.2024-36, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEMILDE RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0393.0082680.2024-97, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VEREADOR PROFESSOR RAMON. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0107402.2024-45, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. B, M. B. A. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0078823.2024-43, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. A. P. F. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0199164.2025-82, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTO JEQUITIBÁ. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0396.0151308.2024-87, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATA DE CASSIA CASTELANI.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0398.0063171.2024-55, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BEATRIZ DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS. Representado(s): WILIAN ALVES DIAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Arquivamento em 29/03/2025.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0094041.2024-50, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JERONIMA PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0421.0199419.2025-02, instaurado em 29/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS VINICIUS BARROS FERREIRA, MARCELA BARBOSA FRAGA, FRANCEILA ANGELINA DE FARIA PEREIRA, ANSELMO FORTINI DE OLIVEIRA, AGNALDO AREDES DOS SANTOS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0199088.2025-29, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0440.0170999.2025-32, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0443.0199029.2025-51, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTHUR LEDRO COIMBRA, RICARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, NEY LUIZ MAGALHÃES DE ALMEIDA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0156011.2024-15, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO SOARES GONTIJO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0174830.2025-82, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TARCÍSIO FRANCO DO AMARAL.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0192501.2025-32, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA FERREIRA DE MELO.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0197622.2025-87, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PATRICIA NEIVA ALBERNAZ.

RESPONSÁVEL: JULIA D ALESSIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0158547.2024-38, instaurado em 15/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0124210.2024-78, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSOS.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199352.2025-93, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199356.2025-82, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA DOS SANTOS SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199123.2025-68, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTONIO MARCELINO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199336.2025-40, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO SÉRGIO BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0180324.2025-40, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HERTZ EURIPEDES GABRIEL DANIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0154391.2024-88, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ELIAS RAFAEL MARQUES GOMES. Representante(s): POLIANE DE JESUS MARQUES. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0197932.2025-21, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): TALIANE ALVES LACERDA. Juntada em autos judiciais em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199119.2025-79, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WALKIRIA MARTINS LEITE. Interessado(s): GABRIEL MARTINS LEITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0199105.2025-69, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS VINICIUS DA FONSECA. Interessado(s): MARIA DAS DORES DA FONSECA.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0199315.2025-34, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO FERREIRA DA COSTA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0199167.2025-95, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0199160.2025-90, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0199162.2025-36, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0199171.2025-84, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0151329.2024-06, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ELIANE MARIA DA FONSECA. Interessado(s): GAEL HENRIQUE FONSECA FERREIRA. Petição inicial em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0141965.2024-52, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA GOMES. Representado(s): LEANDRO ALVES GOMES. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0120570.2024-67, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA. Petição inicial em 28/03/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0198932.2025-34, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0006309.2022-23, instaurado em 18/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ADEILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA. Petição inicial em 28/03/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0106274.2024-35, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUCAS GABRIEL DA SILVA RAMOS. Representante(s): LAZARA APARECIDA DA SILVA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0508.0142991.2024-60, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NOTICIANTE ANÔNIMO DA OUVIDORIA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0060116.2024-29, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LÁZARO JOSÉ SANTOS SOUZA. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0147778.2024-52, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA, VITÓRIA EMANUELLY MOREIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA. Representado(s): LEILIANE DA SILVA INÁCIO, DANILO DA SILVA MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0097079.2024-61, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAMILA LAUREN NUNES PEREIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA. Representado(s): FERNANDO SEBASTIÃO DA SILVA. Arquivamento em

28/03/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0199183.2025-80, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0515.0199392.2025-65, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IGUARIAS DA CANASTRA LTDA..

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0043085.2023-96, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): C. M. S. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0150606.2024-42, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. F. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0130107.2024-33, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. D. S. F. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0520.0087088.2024-38, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE POMPEU, ALEXSSÂNIA LUZIA CUNHA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0522.0199213.2025-89, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE PORTEIRINHA, MUNICIPIO DE PAI PEDRO, MUNICIPIO DE CATUTI, MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, MUNICÍPIO RIACHO DOS MACHADOS.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0199013.2025-96, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ISMARINA SILVA MESTRE.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0199308.2025-54, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0197023.2025-57, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131750.2024-93, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0199304.2025-23, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0199309.2025-82, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0199301.2025-07, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0183731.2025-96, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0231.0199115.2025-31, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARLEY VALLE SOARES.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026075.2023-93, instaurado em 04/12/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Representado(s): LUCÍLIA DA SILVA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0073074.2024-90, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEBER LUCIANO BARBOSA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0199094.2025-79, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0567.0010158.2022-42, instaurado em 28/10/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD. Representado(s): RAFAEL HENRIQUE CASTRO LESSA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013230.2022-24, instaurado em 05/09/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0001753.2022-22, instaurado em 27/09/2022.

Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CLÍNICA NOSSA VIDA LTDA.. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0569.0148494.2024-41, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0107593.2024-33, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILDA MARIA NEVES, GABRIEL LUCA NEVES ROCHA. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0245.0198907.2025-73, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0199132.2025-81, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE LEMES CORREIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0196733.2025-58, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO CARLOS ROCHA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0173142.2025-43, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, LÍDIA BARBOSA DO COUTO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046253.2023-74, instaurado em 27/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODO POSTO BELA VISTA LTDA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0169938.2025-03, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. O. L. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M. Representado(s): L. A. D. O, L. L. D. S. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0197191.2025-65, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELA SANTOS CELSO. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0620.0166129.2025-77, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOYCE OLIVEIRA GONÇALVES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0146311.2024-17, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANDERCI DE FÁTIMA PAIXÃO MANSO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0199311.2025-85, instaurado em 06/08/2017. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0199374.2025-33, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0627.0199376.2025-04, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): GILBERTO DA ROCHA, MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0199326.2025-68, instaurado em 07/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE NINHEIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0182382.2025-68, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELKA MENDES DAPPER MIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0159087.2024-88, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANDIR PEDRO CORDEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0647.0170932.2025-68, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FLÁVIA CARVALHO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0099676.2024-26, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO MANOEL DA SILVA. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0092611.2024-54, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0061344.2024-72, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE INHAÚMA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0090738.2024-88, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0133681.2024-68, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0094151.2024-87, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RAFAEL JOSÉ SOARES. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0094682.2024-09, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE JESUS NASCIMENTO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0199018.2025-81, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAVÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0199212.2025-81, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/03/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0686.0135805.2024-31.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0689.0199035.2025-45, instaurado em 28/03/2025. Área

de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0199061.2025-85, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0092341.2024-71, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KESSY DIONES GALVÃO APARECIDO. Juntada em autos judiciais em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0118742.2024-34, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA, NADIR NUNES DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0118730.2024-67, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLIVIO HENRIQUE AMARAL.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0074306.2024-35, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SEBASTIÃO EUFROSINO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0070722.2024-94, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS PONTAS. Representado(s): ELIANA DE PAULA VITOR, EDSON EDUARDO LEAL. Petição inicial em 28/03/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0078976.2024-97, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO ADILSON RODRIGUES MENDES E FABRICIO CORDEIRO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0199121.2025-59, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0198939.2025-26, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0186714.2025-10, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0182079.2025-25, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0171531.2025-29, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0051621.2023-33, instaurado em 19/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JESSICA LUCCHESI PUHLER. Representado(s): ADEMIR FERREIRA DE MELLO. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0103135.2024-69, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. P. M. D. S, K. B. P. M. Representante(s): 2. V. C. D. C. D. U. Representado(s): I. M. D. S. N. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0198534.2025-97, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0145410.2024-66, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMEIXA MINEIRA QUEIJADINHA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0143123.2024-26, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REGINA HELENA REZENDE - GRANJA SÃO JOÃO. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0148878.2024-94, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. I. C. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0185008.2025-13, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. S. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0197865.2025-37, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. N. D. S. M. Representado(s): S. M. D. S. U. Interessado(s): V. C. D. S. Petição inicial em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0189818.2025-26, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0195396.2025-61, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. A. P. D. D. S. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0181663.2025-21, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. A. F. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0181551.2025-38, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. V. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. D. C. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0177920.2025-08, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. M. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0197788.2025-79, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. R. C. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0151437.2024-65, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. V. D. S. V. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0197157.2025-44, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. P. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. V. D. S. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0199163.2025-08, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. R. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0199273.2025-45, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. E. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. E.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0199100.2025-60, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. T. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0187066.2025-28, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. D. S. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. G. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0176075.2025-62, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. L. B. D. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. D. N. B. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0193619.2025-25, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): B. T. D. J. N. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0126258.2024-25, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. A. O. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. V. O. D. A. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0197898.2025-19, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. C. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0196862.2025-55, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. L. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. R. D. C. Arquivamento em 28/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0176153.2025-90, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. G. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0199436.2025-47, instaurado em 29/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RANIERE FERNANDES MOURA, JOSÉ SOLE DE MATOS. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, 17º BATALÃO DE POLÍCIA MILITAR, 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012539.2022-69, instaurado em 23/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BIANCA BONAMI ROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012301.2022-93, instaurado em 06/02/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WILLIAN FARIA DE SÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0193503.2025-22, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/03/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0199113.2025-63, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0194532.2025-84, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): ANDERSON LUIZ DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0199028.2025-33, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. R. D. D. O. E. E. T. D. U. C. U. Representado(s): L. T, F. N. S. A, C. P.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0144172.2024-86, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): WILLIAMS OLIVEIRA ARAÚJO. Representado(s): POLÍCIA MILITAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0184361.2025-89, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0199057.2025-79, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. L. D. B. Representante(s): E. M. D. R. D. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0154713.2024-02, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): DERYCK GABRIEL SILVA ALVINO, THEO SEBASTIAN SILVA, IZABEL EVELLYN SILVA ALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): JESSICA RENATO ALVINO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0155341.2024-21, instaurado em

05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GABRIELLE HELENA RABELO SILVA. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL JUDICIAL - COMARCA DE VARGINHA/MG. Representado(s): GISLENE SILVA RABELO. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0164879.2025-27, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. M. D. S. C. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0175007.2025-14, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0175037.2025-77, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0164881.2025-70, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): F. C. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0139260.2024-36, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): NICOLY DA SILVA DOMINGUETI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): POLIANA FAVARO DA SILVA DOMINGUETI, ALBERTINO DEON DOMINGUETI. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0708.0172325.2025-77, instaurado em 08/10/2018. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/03/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0149145.2024-35, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0149529.2024-46, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0199450.2025-86, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DELFINO.

COMARCA: VIRGINÓPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0718.0052843.2023-64, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS. Arquivamento em 28/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0718.0123531.2024-82, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): PROPRIETÁRIO DO CHACREAMENTO YPÊ AMARELO,

PROPRIETÁRIO DE CHACREAMENTO A IDENTIFICAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0192117.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 28/03/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.20.000054-5, instaurado em 13/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.16.001129-8, instaurado em 04/10/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0035.20.000989-8, instaurado em 02/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000170-9, instaurado em 08/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAFAEL SCALIA GUEDES. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001427-4, instaurado em 01/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000503-1, instaurado em 17/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). , , , MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0042.23.000163-0, instaurado em 28/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÉLIO JOSÉ LEAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0042.24.000095-2, instaurado em 28/03/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CÉLIO JOSÉ LEAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000271-9, instaurado em 25/09/2024. Assunto: IDOSO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): ALENIR ALVES CUNHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0042.23.000002-0, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamado(s): OPERADORA DE TELEFONE FIXO OI.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0042.24.000268-5, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.21.000395-2, instaurado em 28/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DUBAI SÃO GERALDO EMPREENDIMENTOS SCP, MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.22.000272-1, instaurado em 28/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JGM ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.22.000362-0, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000216-6, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADELBÃ DA CUNHA MACEDO, GERALDO MAGELA RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000256-2, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEOMIR RESENDE SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000333-9, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS, JOSÉ ROBERTO JACINTO SEABRA, MARIA LÚCIA SEABRA, SUPERMERCADO SKINÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000355-2, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.24.000061-4, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ETEVALDO CARDOSO VIEIRA SILVA, TIAGO ALVES SANTOS. Representado(s): COLONIAL SERVIÇOS LTDA, MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.24.000083-8, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA, JOÃO PAULO FERREIRA. Representado(s): MR CIVIL E METÁLICA LTDA, MUNICIPIO DE ARCOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.24.000278-4, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO MARCIANO SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARCOS.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.19.000029-9, instaurado em 25/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE AREADO. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.19.000152-9, instaurado em 16/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ENILSE ÁVILA DE LIMA SOARES, MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE, MARY OLIVEIRA SANTOS, PEDRO FRANCISCO DA SILVA, ZELMA PEREIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.018112-5, instaurado em 31/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.003339-9, instaurado em 08/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): AFONSO CORREA, CONCEIÇÃO PIRES MOREIRA CORREA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019324-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.006634-4, instaurado em 17/10/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): BIANCA APARECIDA MACIEL RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.12.011689-2/001, instaurado em 14/05/2013. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012247-7, instaurado em 29/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BOSCO PARA A INFÂNCIA - FUNJOBI. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015203-5, instaurado em 25/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BOSCO PARA A INFÂNCIA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008848-4, instaurado em 14/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013523-6, instaurado em 30/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): HOSPITAL METROPOLITANO DR. CÉLIO DE CASTRO. Representado(s): LINA DULCE DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021381-1, instaurado em 02/08/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): VIDA VEG S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014467-5/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GAIA COMERCIAL LTDA. - RAHRA SEMI JÓIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014468-3/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PARAGEM ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - SKETCH. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014515-1/001, instaurado em 29/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARO S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.014671-4, instaurado em 23/08/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO 18 DE MARÇO - FUNDAMAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.016209-3/002, instaurado em 23/10/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.007518-6/001, instaurado em 30/10/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010126-3, instaurado em 06/06/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.012857-1, instaurado em 31/07/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): LÚCIA LEITE MAFIA. Reclamado(s): BANCO BMG S.A., BANCO CREFISA, PLATINUM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.20.008951-4, instaurado em 22/07/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015282-1, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. C. F. G.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004009-7, instaurado em 20/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JUDITE DE SOUSA FRANCA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.006359-4, instaurado em 03/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008417-8, instaurado em 18/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ ROMULO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012607-8, instaurado em 25/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MYRTES COLEN FROEDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013311-6, instaurado em 23/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): AURIELINA GENEROSA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013979-0, instaurado em 14/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NEIDE DOS SANTOS ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014516-9/001, instaurado em 28/08/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NF VEÍCULOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013220-1, instaurado em 04/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.018322-0, instaurado em 20/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 3 PEL/17 CIA PM/34 BPM/1 RPM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.009337-7, instaurado em 08/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRUNO PEDRALVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em

28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.13.009723-1/001, instaurado em 15/12/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A). MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010237-6, instaurado em 26/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.25.000499-1, instaurado em 31/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): GILTON XAVIER DE MATOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA TELLES MACHADO DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.007340-3, instaurado em 22/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.14.003200-4/002, instaurado em 27/03/2014. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.000823-8, instaurado em 31/01/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): "MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS". Representado(s): TIM CELULAR S/A. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.000827-9, instaurado em 31/01/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): "MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS". Representado(s): TNL PCS S/A (OI). MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.014571-2/001, instaurado em 28/11/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.16.005881-4/001, instaurado em 16/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TIM CELULAR S.A.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.005488-9/001, instaurado em 21/03/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.002600-7/001, instaurado em 09/01/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OI S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.011907-7/001, instaurado em 30/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001445-1, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/03/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000326-6, instaurado em 14/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000145-6, instaurado em 27/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HELBERT JOSÉ ANTÔNIO MACIEL FERRAZ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000236-3, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000247-0, instaurado em 30/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE BRUMADINHO. Representado(s): CLEYTON AUGUSTO TOMAZIO FELISMINO SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.24.000051-4, instaurado em 01/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELISÂNGELA SIMÕES DE OLIVEIRA, PAULO DE JESUS VIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.24.000065-4, instaurado em 08/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): THIAGO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.21.000246-6, instaurado em 03/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BRUMADINHO. Representado(s): NINART ALVES DO CARMO. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.11.000012-3, instaurado em 14/02/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): CÉLIO GERALDO MOREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 30/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000010-6, instaurado em 25/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000205-0, instaurado em 16/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO. Representado(s): EUGENIA MATILDE PEIXOTO SOFAL. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000208-4, instaurado em 24/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JAQUELINE FRANÇA RODRIGUES. Representado(s): DIEGO - VULGO NEGRETE, PUB DOM QUIXOTE. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.16.000051-9, instaurado em 28/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.15.000157-6, instaurado em 26/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.15.000070-1, instaurado em 26/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA, MUNICIPIO DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.13.000094-6, instaurado em 14/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CANÁPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: CARATINGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.001385-3, instaurado em 06/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA, PEDRO HENRIQUE MARÇAL, RIBEIRO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, WILLIAN MARTINS DOS SANTOS, WM INCORPORADORA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.23.000345-8, instaurado em 27/07/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. R. E. D. I.. Investigado(s): J. O. D., J. O. D., M. O. M. D.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0134.24.000622-8, instaurado em 12/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.24.001281-2, instaurado em 15/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001039-8, instaurado em 20/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001310-3, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA/MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001338-2, instaurado em 02/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001365-5, instaurado em 23/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000138-5, instaurado em 30/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000742-4, instaurado em 03/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUDIMILA MACHADO SANCHES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000893-5, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001011-3, instaurado em 04/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARATINGA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000161-0, instaurado em 27/01/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANGRINILSE AUXILIADORA GONCALVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0183.22.000298-8, instaurado em 05/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE (FUMES). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.20.000227-1/001, instaurado em 13/04/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002125-7/001, instaurado em 09/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA GOMES CRUZ LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002129-9/001, instaurado em 09/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA CORREA SANTOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002347-7/001, instaurado em 28/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA VOVO DETE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000834-6, instaurado em 03/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000836-1, instaurado em 03/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000840-3, instaurado em 03/05/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002203-4, instaurado em 22/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIENE CRISTINA DE ABREU SILVA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002283-4, instaurado em 10/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DAYANA GREGÓRIO GONÇALVES. Representado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.001636-6, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. A. M., O.. Investigado(s): A. A. C.. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001993-9, instaurado em 29/07/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): M. P. F. -. D. D. A.. Investigado(s): A. G. A. D. A. G., C. G. A. D. A., P. M. A. D. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002004-6, instaurado em 04/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.22.000032-4, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.22.000050-6, instaurado em 21/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0194.20.000301-1, instaurado em 18/08/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. A. D. N. S.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000047-6, instaurado em 27/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000129-2, instaurado em 09/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000537-6, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000065-6, instaurado em 27/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA SIMONICA DE ALMEIDA E SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000151-4, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000510-3, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUELLEN SILVA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000295-9, instaurado em 18/07/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CELINA MACHADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000384-1, instaurado em 05/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINA DIAS FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000387-4, instaurado em 14/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): HELIDA CAMILA DAMASIO DE SOUZA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO LETRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000396-5, instaurado em 15/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VIVIANE SILVA REIS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000412-0, instaurado em 15/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS IV - CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000466-6, instaurado em 03/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS VALADARES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE MENDONÇA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000252-1, instaurado em 08/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCOS EDUARDO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000151-5, instaurado em 29/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA NICOLAU DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000301-4, instaurado em 06/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.21.000085-9, instaurado em 08/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALIA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.22.000033-7, instaurado em 29/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): E OUTROS, VANDERLINO FERREIRA DA AMARAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CRISTALIA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.24.000045-7, instaurado em 14/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RIMA INDUSTRIAL S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000213-1, instaurado em 23/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITA MUNICIPAL DE JOSENOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.15.000346-7, instaurado em 05/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA. Representado(s): ANTONIO DE PADUA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: GUAPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.23.000080-0, instaurado em 01/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO SÁVIO CÂMARA. Representado(s): CLEDIMILDO CANDIDO DE ALCANTARA, NELSON ALVES LARA, POLWMER GONÇALVES VIEIRA (CPF 085.602.586-04), SULMINAS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.12.000369-3, instaurado em 27/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.13.000041-6, instaurado em 27/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DOS ANJOS RODRIGUES LOPES. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.14.009921-8, instaurado em 27/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.009921-8, instaurado em 10/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000041-6, instaurado em 04/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DOS ANJOS RODRIGUES LOPES. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000369-3, instaurado em 10/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 27/03/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000522-0, instaurado em 15/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.19.001385-1, instaurado em 10/12/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SAO FRANCISCO XAVIER - FSFX. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000918-3, instaurado em 29/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s):

MAGDA APARECIDA REIS COSTA, MARCIA MARIA DOS REIS PORTO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000772-6, instaurado em 09/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0330.21.000049-4/001, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.22.000003-9, instaurado em 23/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Representado(s): CEMIG. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.23.000051-6, instaurado em 25/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CINTIA MARIA ROCHA DA SILVA. Representado(s): EDNA MARIA ROCHA SILVA, GERALDO JUSTINO RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.23.000037-5, instaurado em 07/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): L. F. D. S., S. C. D.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.24.000001-9, instaurado em 25/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0330.19.000051-4, instaurado em 02/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ALAGOA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0330.17.000005-4, instaurado em 06/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA DE ITAMONTE. Representado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ISABEL. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0330.21.000041-1, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ALAGOA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0330.22.000035-1, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0330.23.000066-4, instaurado em 16/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0330.23.000032-6, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 6ª REGIÃO. Representado(s): JOHN FITNESS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0330.23.000033-4, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 6ª REGIÃO. Representado(s): JOHN LENON RIBEIRO BORGES PINTO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0330.19.000004-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE LINDOLFO DE CARVALHO NETO. Representado(s): DENIS MENEZES. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0330.21.000028-8, instaurado em 01/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSANA DE

FATIMA CARVALHAL SILVA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0330.23.000064-9, instaurado em 20/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA DE ITAMONTE. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0330.24.000003-5, instaurado em 09/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AMDA - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE. Representado(s): IEF. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.15.000040-7, instaurado em 15/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.23.000065-8, instaurado em 04/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADERBALDO REZENDE RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.13.000125-4, instaurado em 08/11/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. D. T.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000184-2, instaurado em 11/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): T. D. S. B. M.. Representado(s): S. R. D. E.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000306-3, instaurado em 26/04/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.22.000568-6, instaurado em 13/11/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BRANCO BRADESCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: ITURAMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.22.000202-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. F.. Investigado(s): A. I.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.23.000261-2, instaurado em 25/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): D. O.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.22.000300-0, instaurado em 24/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.23.000336-2, instaurado em 09/08/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.22.000229-1, instaurado em 17/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.22.000165-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS

(CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS - CAO-DH. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.23.000169-7, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.23.000285-1, instaurado em 24/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0344.22.000192-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): RAFAEL BORGES FERREIRA. Reclamado(s): ÓTICA VIA FOCO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0344.23.000067-3, instaurado em 25/10/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.13.000096-3, instaurado em 23/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0344.16.000239-2, instaurado em 14/11/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ADEILTON PHILIPENSES DE AMARAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000058-4, instaurado em 10/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000331-5, instaurado em 25/08/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITURAMA. Representado(s): POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS - ITURAMA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0344.20.000367-3, instaurado em 08/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MAXOEL DE JESUS FERREIRA. Reclamado(s): AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.20.000184-2, instaurado em 11/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.21.000310-1, instaurado em 28/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000056-8, instaurado em 08/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): GUSTAVO SEVERO MAESTRELLO. Representado(s): CABO MARCOS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000182-4, instaurado em 20/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): A APURAR, ABNER LIMA BARROS. Representado(s): ABNER LIMA BARROS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.23.000384-2, instaurado em 24/11/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.12.000009-8, instaurado em 06/03/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

(CÍVEL). Representante(s): COMANDANTE DA 3ª CIA. INDEPENDENTE DE ITURAMA/MG. Representado(s): EDUARDO VIEIRA MARCOS - 3º SGT PM. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.12.000017-1, instaurado em 08/03/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANA DEMONTE ZANIN - DELEGADA DE POLÍCIA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.12.000132-8, instaurado em 17/10/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITURAMA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.12.000194-8, instaurado em 19/12/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): EDSON CARDOSO DE MATOS. Representado(s): JOÃO MARIA MARQUES DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.13.000059-1, instaurado em 19/12/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): OSVALDO SOUZA PIRES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO PORTA ABERTA DISCO CLUB, JOAO DE FREITAS PIMENTA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.13.000126-8, instaurado em 19/12/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ITURAMA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000040-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA ITURAMENSE - FEITUR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000087-7, instaurado em 26/05/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA GABRIELA DIAS CARVALHO, ANTONIEL BELARMINO DA SILVA, DOMINGOS TEIXEIRA, EVANDRO MARTINS DE MELO, HERMES LUIZ PEREIRA JUNIOR, JADER BARBOSA ALVES, JAIRO GOUVEIA TEIXEIRA, JULIA MARTINS DE SOUZA, MARCIELEY AMARAL FERREIRA, MARCOS ROBERTO DE FREITAS, MARIA ADRIANA GARCIA, MARLEI MATEUS C. TEIXEIRA, REGINA DE SOUZA CARVALHO, THAIS MARTINS AMARAL DE SOUZA MELO, WENDERSON CARLOS DE SOUZA. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000133-9, instaurado em 26/06/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALICE NASCIMENTO FERREIRA, APARECIDA MARTINS DE FREITAS, CRISTIANA QUEIROZ DA SILVA, DIEGO JOSE G. FREITAS, EDUARDO SOUZA LIMA, EZEQUIEL ALEXANDRE PEREIRA GOMES, FELIPE MIRANDA ALMEIDA FREITAS, FREDERICO MIRANDA ALMEIDA FREITAS, HEDIESLEY FERREIRA DE JESUS, IGOR DAVID URZEDO, JAQUELINE LOPES DE OLIVEIRA, JUNIA GRAZIELLA S. MOREIRA, LARISSA ASSUNÇÃO FARIA, LARYSSA FERNANDA OLIVEIRA ALVES DE PAIVA, LUCIANO SILVA SOUZA, MARIANA QUEIROZ MARTINS FREITAS, MAURI AGUIAR DA SILVA, MIRIAM ANDREA FREITAS OLIVEIRA, NATALIA APARECIDA PERES, PATRICIA DA SILVA BARROS, PEDRO FELIPE FREITAS CASELLI GOMES, PEDRO OTAVIO DE JESUS, SILAS PAULINO DOS REIS, TALITA C. DA SILVA, THATIANE LAIS DE MELO QUEIROZ. Representado(s): FAMA - FACULDADE ALDETE MARIA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000363-2, instaurado em 14/01/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CREDIRAMA VIVA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.20.000056-2, instaurado em 20/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. G. D. P. D. I.. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0344.18.000027-7, instaurado em 28/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JUIZ DE DIREITO ROBERTO BERTOLDO GARCIA. Representado(s): POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS - ITURAMA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.22.000066-7, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE ITURAMA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em

27/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0344.19.000101-8, instaurado em 30/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0344.19.000434-3, instaurado em 31/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): FABRICIO BERNARDES DE OLIVEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. Reclamado(s): LATAM. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.21.000003-2, instaurado em 02/07/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Comunicante(s): W. D. G. D. F.. Investigado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.20.000372-3, instaurado em 24/01/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.21.000128-7, instaurado em 26/01/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUSTA, UNIMED. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.15.000448-3, instaurado em 17/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - SINTRAMON. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.16.000346-7, instaurado em 03/10/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - LESTE MINEIRO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO LESTE MINEIRO). Representado(s): CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.17.000084-2, instaurado em 16/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.13.000122-9, instaurado em 20/09/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): ELIANE ROSA ABREU MIRANDA ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.13.000112-0, instaurado em 15/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): DOMINGOS ANTONIO DE GUSMAO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000030-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE JOAO MONLEVADE. Representado(s): LÍVIA GERALDA RODRIGUES DA SILVA, WELINGTON DE SOUZA FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000034-7, instaurado em 05/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO ANTÔNIO MARCELINO. Representado(s): ENSCON VIAÇÃO LTDA, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000384-6, instaurado em 18/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDENILSON FERREIRA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.15.004080-9, instaurado em 18/12/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E

TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): I. C. E. F. L.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.15.004081-7, instaurado em 18/12/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): C. D. C. J. L.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.003537-1, instaurado em 06/09/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): D. C. E. D. L., M. D., M. D.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.21.001585-8, instaurado em 09/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D., M. D., S. L. D.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.15.001026-4, instaurado em 03/12/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CARLOS ALBERTO DE CARVALHO. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000246-7, instaurado em 08/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOÃO BATISTA PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0392.23.000139-9, instaurado em 27/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0395.24.000012-9, instaurado em 06/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.20.000120-8, instaurado em 26/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. Representado(s): LUCIANO MACHADO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: MANTENA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0396.21.000030-5, instaurado em 10/02/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): D. B. C. D. C. L.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: MATOZINHOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.16.000170-6, instaurado em 03/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, RPM MOTORES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.23.000078-9, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON

DANILO GUERRA MEIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.23.000079-7, instaurado em 02/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMERCIAL PAGEU LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.24.000194-4, instaurado em 27/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000852-9, instaurado em 23/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 1ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000740-4, instaurado em 19/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 2ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.24.000016-6, instaurado em 05/07/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.24.000017-4, instaurado em 02/09/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. R. E.. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.24.000018-2, instaurado em 02/09/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000014-6, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): ROGER JOSE BUENO SIMÕES. Representado(s): CASA DE CARNES SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA MARIM ALVES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0450.19.000115-3, instaurado em 27/08/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): LINDAMAR FERREIRA DA FONSECA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/03/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.24.000025-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.24.000025-5, instaurado em 28/03/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000240-1, instaurado em 01/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMILSON LUCIO DE FREITAS. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: PARA OPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.18.000404-3, instaurado em 20/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): JOAO FERREIRA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.21.000117-5, instaurado em 19/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000054-8, instaurado em 12/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA PAULA PEREIRA GOULART. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000041-3, instaurado em 12/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000024-9, instaurado em 27/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEBORA NARA DE OLIVEIRA. Representado(s): APAE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000020-7, instaurado em 12/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PAULO HENRIQUE CORREA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000074-6, instaurado em 10/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LUCIDIO DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000127-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULA ARAUJO DOS REIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA OPEBA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000001-5, instaurado em 08/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VERONICA MILENE FERNANDES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000146-0, instaurado em 08/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSEP - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARA OPEBA, LAURITA MARTINS DE OLIVEIRA, PAULO LÚCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000962-5, instaurado em 13/09/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ONISIA MARIA DE LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/03/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.10.000118-6, instaurado em 07/03/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARTA ALVES LARCHER. Representado(s): MUNICÍPIOS PIUMHI CAPITÓLIO E DORESÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.23.000461-2, instaurado em 07/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.25.000004-0, instaurado em 28/03/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0231.23.000293-4, instaurado em 27/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DE OFÍCIO. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.23.000293-4, instaurado em 17/04/2023. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DE OFÍCIO. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001854-2, instaurado em 04/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA CORREA NOGUEIRA CUNHA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.22.000093-5, instaurado em 26/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ORMEU RABELLO FILHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0560.23.000026-0, instaurado em 18/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0572.14.001506-4, instaurado em 21/08/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000045-9, instaurado em 02/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON PEREIRA. Representado(s): JOSÉ LADISLAU DE RAMOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VEREADORES DE SANTA BÁRBARA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000219-7, instaurado em 01/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): BRENO STARLI ALVES, PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000105-2, instaurado em 16/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000060-9, instaurado em 31/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000352-0, instaurado em 09/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MILGED EMPREENDEMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000751-5, instaurado em 26/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAULO GUIMARAES DE OLIVEIRA, VANDERLIRIO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.25.000041-4, instaurado em 18/02/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): RAQUEL SAMARA BARBOSA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GOTARDO. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.19.000121-1, instaurado em 20/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GENILZA MENDES RIBEIRO FAGUNDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, SINDICATO RURAL. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.17.000070-4, instaurado em 27/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG. Representado(s): BRUNO DANILO RODRIGUES, FELISBERTO RODRIGUES NETO, MARY MARLUCE MENDES, NILSON ANTONIO DA COSTA, SOLANGE MENDES DE ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.16.000025-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERALDO RAMON FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.17.000106-9, instaurado em 02/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.17.000164-8, instaurado em 02/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REPLASA REFLORESTADORA S/A. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.18.000013-5, instaurado em 30/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.19.000026-5, instaurado em 08/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.19.000046-3, instaurado em 08/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADRIANA VIAGA CHAGAS. Representado(s): DEISE JUCIARA SILVA GUSMAO, EVANGELISTA ALVES RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.16.000063-4, instaurado em 24/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOAO DO PARAISO. Representado(s): MARCOS VINICIUS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.19.000094-3, instaurado em 18/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UNIÃO RECURSOS NATURAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS SA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0627.21.000049-3, instaurado em 23/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0627.20.000080-0, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.19.000125-5, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIO SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.20.000002-4, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.20.000105-5, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILBERTO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000021-2, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WAGNER ANTUNES SPOSITO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000014-7, instaurado em 18/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVG FLORESTAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0627.16.000068-3, instaurado em 06/09/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0647.23.000142-0, instaurado em 20/07/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): GILTON XAVIER DE MATOS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/03/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0657.23.000158-5, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0657.21.000109-2, instaurado em 16/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0657.23.000158-5, instaurado em 14/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 28/03/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.25.000007-8, instaurado em 28/03/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIENE CRISTINA DE ABREU SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000881-5, instaurado em 18/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CAMILA FERNANDES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000610-4, instaurado em 24/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSISTENTE SOCIAL DO NASF BELO VALE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2025.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.23.000089-7, instaurado em 11/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.23.000089-7, instaurado em 28/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.21.000018-6, instaurado em 02/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MOVIMENTO PELA SOBERANIA POPULAR NA MINERAÇÃO. Representado(s): ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A. AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.23.000472-9, instaurado em 11/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARDOSO & SOUTO REVESTIMENTOS LTDA (MARMORARIA POLIGRAM). AJUIZADA AÇÃO em 28/03/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000138-4, instaurado em 26/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRA DOURADA. Representado(s): LUAN SILVA DA COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/12/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0697.16.000263-3, instaurado em 28/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VEREDINHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/03/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.20.000551-3, instaurado em 07/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL, MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.000392-6, instaurado em 07/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.000953-5, instaurado em 07/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.001500-3, instaurado em 21/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.000133-4, instaurado em 20/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.000148-2, instaurado em 20/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.22.001368-7, instaurado em 02/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE APOIO ANTONIO GERALDO BORGES. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000914-5/001, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SAULO MARCOS ALVES FERNANDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000915-2/001, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RAFAEL RESENDE FRANCO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000916-0/001, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NICOLAS RAMOS GONCALVES DE SOUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000957-4/001, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ACADEMIA NOVO CORPO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000898-0/001, instaurado em 09/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LA PERSONAL ACADEMIA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000894-9/001, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PABLO DILERMANDO SALGE - STUDIO PREMIUM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000895-6/001, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PRIME FIT MUSCULACAO E TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000896-4/001, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JOSE ROQUE ROLDAO - OLÍMPICA NATAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000897-2/001, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CURTA ESSA VIBE LTDA ACADEMIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000899-8/001, instaurado em 04/11/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): REGINA HELENA REZENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/03/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.16.003602-7, instaurado em 25/07/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. D. E. D. M. G.. Investigado(s): C. H. S., C. N. & S. L., F. Y. S., I. L. D. S., P. G. M. S.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.001066-7, instaurado em 11/05/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. P. D. V. S., R. L. V. S. F.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.002097-7, instaurado em 24/07/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. -. N. -. S.. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.003257-6, instaurado em 31/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.000525-7, instaurado em 27/02/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C.. MIGRADO PARA MPe em 28/03/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.22.000386-7, instaurado em 10/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO APRENDER PARA EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/03/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.24.000008-1, instaurado em 22/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2025.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 1754/2025/Produtos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124928.2024-53

INFRATOR: MINASCAP COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - NEW ERA

CNPJ: 39.834.238/0001-58

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista a Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124928.2024-53, registrada em desfavor de "MINASCAP COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - NEW ERA", notifica Vossa Senhoria a, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- Assinar concomitantemente Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 75% e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
OU

- Apenas assinar o termo de Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 60%.

Caso recusadas as propostas, fica intimado o fornecedor para apresentação de alegações finais, no mesmo prazo.

As Minutas de Transação Administrativa (TA) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) encontram-se na Secretaria da 14ª PJ de Defesa do Consumidor de BH, deverão ser solicitadas, assinadas e inseridas no presente processo administrativo através da Promotoria Online (acesse www.promotoria.mpmg.mp.br) Tão logo os documentos sejam incluídos no Processo Administrativo, solicitaremos a emissão dos boletos bancários e os encaminharemos a Vossas Senhoria. Em caso de dúvida siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial" disponível no site da Promotoria Online.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA:

PA: 02.16.024.0041291/2023-72

Reclamado: Direct Bank Consultoria e Investimentos Ltda.

CNPJ = 30.752.875/0001-00

Valor da Multa: R\$1.680,00

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.16.0024.0140823.2024-16

Reclamado: SOMA BRANDS BRASIL LTDA. - FOXTON

CNPJ: 54.346.639/0125-92

Valor da multa: R\$ 1.687,20 (mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5024308-32.2025.8.13.0024

O promotor de justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado FLÁVIO ALVES PEREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-004815522-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5027025-17.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima LUANA BARACHO DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-055823464-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5196491-43.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ANA CLARA RODRIGUES FERREIRA MILANEZ MARIZ bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-033459208-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Cristina de Oliveira Justino, para ciência da decisão administrativa que indeferiu a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório e determinou o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG 02.16.0024.0106848/2024-86.

Descrição do fato: Trata-se de procedimento instaurado a partir de manifestação feita por Cristina de Oliveira Justino, solicitando intervenção do Ministério Público para averiguar possível falha no atendimento de sua mãe, Maria Helena de Oliveira Justino, internada na Santa Casa de Belo Horizonte, desde o dia 25/07/2024, com diagnóstico de pneumonia.

Em caso de discordância do arquivamento do expediente supracitado, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, pelo endereço eletrônico defesasaudebh@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

NÉLIO COSTA DUTRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM – MG.

PROCON – Defesa do Consumidor

Processo Administrativo nº MPMG: 0079.24.001413-8 (SEI N.º 19.16.1105.0071402/2024-15).

Reclamado(a): PADARIA E CONFEITARIA TRÊS IRMÃOS LTDA- CNPJ 31.852.964/0001-91 (Fantasia: Padaria Café com Pão).

Notificação Por Edital nº: 119/2025/15ªPJDC.

O Promotor de Justiça da 15.ª Promotoria de Justiça de Contagem/PROCON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, como parte integrante do SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 5.º, inciso II, da Lei Federal 8.078/90, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos do § 5º do art. 9º da Resolução PGJ 57/2022, NOTIFICA Vossa Senhoria da APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente Notificação, devendo encaminhar, no mesmo prazo, cópias dos balanços financeiros contendo dados sobre o faturamento bruto em 2023, além de cópia do estatuto, contrato social ou outro ato constitutivo, devidamente atualizados, do referido empreendimento (Código de Defesa do Consumidor, art. 55, § 4º, e art. 24 da Resolução PGJ 57/2022).

Ressalte-se que o processo tramita eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações- SEI MPMG, devendo o representante legal da empresa realizar cadastro disponível no link https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 a fim de poder peticionar, protocolar recursos, receber intimações/notificações, bem como visualizar documentos/andamento do feito.

Em caso de dúvidas, consultar o Manual de Orientações para o Usuário Externo, disponível no link: https://www.mpmg.mp.br/data/files/4C/16/A0/C8/58D0981025FB8488760849A8/MANUAL%20DE%20CADASTRO%20E%20USO%20DO%20SISTEMA%20SEI%20POR%20USUARIO%20EXTERNO%20_4_.pdf ou entrar em contato com o Suporte SEI através dos números 3330-8458 / 3330-9932.

Contagem, 25 de março de 2025.

ALEX SOARES NACIF.

15ª Promotoria de Justiça de Contagem – MG.

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL A Dra. Carolina Gentil Medeiros Marquez, Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa, vem fazer publicar o presente Edital, com notificação de Robson de Matos Silva e Ana Lúcia Gurgel Matos, para comparecerem no dia 23/04/2025, às 14h45 no gabinete da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situado a AVENIDA PORTUGAL, n.º 245, BAIRRO LUNDCEA, LAGOA SANTA, para oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, nos autos do Inquérito Policial 5010041-42.2023.8.13.0148. Vossas Senhorias deverão comparecer acompanhados de advogado. Caso não possuam condições de contratar advogado, sendo pobres na acepção legal do termo, deverão procurar a assistência da Defensoria Pública local, segunda, quarta ou sexta feira, de 09hs às 12hs, contatos telefônicos 36811770/31331702. Lagoa Santa, 31 de março de 2025. Carolina Gentil Medeiros Marquez, Promotora de Justiça.

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0182712-2025-63

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "Manifestação anônima registrada sob o número 748094022025-1 oriunda da Ouvidoria do Ministério Público narrando que Carlos Eduardo de Souza, nomeado para chefe de obras, companheiro da senhora Sílvia Fátima Oliveira, nomeada para chefiar o Departamento de Assistência Social do Município de Inconfidentes, estariam incorrendo na prática de nepotismo". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 28 de março de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.506.521-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.F.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.536.408-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.382-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.758-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de "excesso de prazo" para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.25.003.441-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, mas, pelos improvimentos dos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.25.006.194-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.013.108-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.E.P.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.822-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.019.963-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.C.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.164-9/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.J.A.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.606-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.V.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.696-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.J.V.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.542-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.255-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, mas, pelos improvimentos dos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.804-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.371-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.396-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.969-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.111-5/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: B.H.M.R.B.; Parte 2: J.C.I.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.805-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.885-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.929-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.933-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.H.B.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.116-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: P.H.O.R.; Parte 2: J.D.A.F.T.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.258-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.R.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.296-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.309-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.478-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.520-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.829-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.F. e C.P.C.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.182-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.I. e J.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.491-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.A.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.701-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.742-4/000; Comarca: MERCES; Parte 1: M.C.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.869-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.F.B.J.; Parte 2: J.P.M.X.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.909-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.J.B.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.011-3/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.A.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.167-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.F.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.286-1/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.387-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, mas, pelos improvimentos dos pedidos

HC CR Nr. 1.0000.25.069.406-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.594-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.G.L.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.624-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.764-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.N.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.758-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.824-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: B.C.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.972-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.993-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.D.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.329-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.334-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.H.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo conhecimento da ação

e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.583-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.J.J.S.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.618-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.841-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.897-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.549-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.672-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.S.N.C.; Parte 2: J.D.V.U.C.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.697-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.703-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.871-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.255-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.345-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.371-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação e pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.377-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.616-2/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.302-8/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.689-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.777-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.796-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.B.F.; Parte 2: J.V.C.C.S.S.P.N.E.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.797-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.821-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.T.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.858-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.871-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.023-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.138-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.292-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.399-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.294-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.E.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.473-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.S.A.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.335-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.379-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.577-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.I.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.805-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.342-9/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.C.M.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.574-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.633-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.828-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.T.F.S.; Parte 2: J.D.2.J.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.302-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.573-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.637-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.779-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.779-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.965-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.040-5/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.180-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: J.V.I.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.648-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.070-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.112-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.N.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.169-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.183-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.294-7/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.G.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.438-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.V.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.579-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.788-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento final do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.901-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo deferimento final do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.120-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.750-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.823-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.030.629-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.034.460-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.233-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.R.C.; Parte 2: D.P.D.E.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.903-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.147-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.406-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.506-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.865-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.331-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.434-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.027-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.324-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.750-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.137-7/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.177-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.V.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.406-6/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.851-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.879-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.E.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.967-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.013-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.E.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.060-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.281-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.783-7/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.436-1/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.516-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: A.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.685-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.S.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.436-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.312-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.358-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.A.R.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.490-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.749-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.896-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.005-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.045-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.479-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.988-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.078-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.T.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.081-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.603-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.737-5/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.C.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.771-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.802-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.153-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.156-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.B.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.203-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.468-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.019-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.188-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.473-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.491-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.789-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.029-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.083-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.078.321-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.578-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.692-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.788-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.843-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.987-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: D.L.A.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.149-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.859-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.035-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.627-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.N.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.760-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.803-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.811-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.836-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.K.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.983-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.311-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.M.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.691-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.695-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.753-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.941-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.G.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.994-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.110-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.485-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.634-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.F.R.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.082.972-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.089-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.M.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.628-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.956-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.110-3/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.553-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.802-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.804-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.V.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.868-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.657-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.374-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.683-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.772-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.981-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.091-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.B.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.133-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.N.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.161-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.S.T.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.162-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.087-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.091-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.132-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.088.275-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.199-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.927-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.966-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.047-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.P.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.171-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.774-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.851-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.J.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.894-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.557-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.561-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO**
- HC CR Nr. 1.0000.24.442.690-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.310-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.334-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: J.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.988-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: O.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.598-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.060.578-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.N.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.062.829-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.405-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso de apelação e pela concessão de habeas corpus de ofício (arts. 647 e 654, §2º, ambos do CPP).
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.478-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.411-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.013-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.170-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.361-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.737-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.175-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.333-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.514-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.312-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.409-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.789-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.057-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.490-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.S.I.G.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.537-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.B.M.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.777-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.782-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.786-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.861-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.150-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.228-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.343-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.T.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.483-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.810-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.483-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.083.710-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.915-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.060-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.269-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.L.P.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.631-8/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.209-2/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.672-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.617-5/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.782-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.960-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.W.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.680-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.861-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.C.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.884-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.383-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.109-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.E.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.511-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.935-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.W.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.062-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.246-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.S.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão parcial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT**
- HC CR Nr. 1.0000.25.007.395-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.010.150-8/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.059.438-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.060.021-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.527-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.857-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.925-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.N.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.840-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: K.T.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.994-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.005-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.D.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.996-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.088-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.215-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.S.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.430-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.S.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.480-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.X.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.698-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.761-4/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: T.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.837-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.064-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.S.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.217-5/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.488-2/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.J.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.748-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.S.W.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.753-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.F.O.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.953-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.460-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.J.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.488-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: Y.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.682-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.071.853-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.871-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.G.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.149-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.J.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.523-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.C.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.524-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.J.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.648-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.681-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.100-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.120-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.B.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.141-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.A.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.221-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.296-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.419-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.569-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.582-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.772-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.Q.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.099-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.C.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.343-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.519-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.S.O.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.671-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.257-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.262-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.E.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.317-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.B.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.797-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.J.Q.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.945-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.379-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.566-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.611-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.899-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.T.S.X.G.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.069-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.206-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.448-5/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: N.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.479-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.064-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.357-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.394-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.C.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.684-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.276-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: K.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.334-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.517-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.561-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.765-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: .O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.822-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.C.D.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.933-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.939-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.L.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.260-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.334-2/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.253-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.318-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.307-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.H.C.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.487-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.795-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.169-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.B.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.578-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.604-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.819-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.24.537.990-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.013-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.036-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.403-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.058.621-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.H.R.A.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.059.027-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.B.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.059.751-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.249-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.V.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.063-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.646-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.652-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.947-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.171-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.322-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: Á.B.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.355-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.066.845-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.085-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.202-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.A.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.483-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.602-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.756-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.825-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.883-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.361-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.F.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.622-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.P.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.019-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.418-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.713-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.745-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.H.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.271-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.294-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.M.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.551-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.K.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.665-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.P.L.J.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.698-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.792-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.101-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.108-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.P.T.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.585-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.799-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: T.A.S.F.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.867-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.151-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.181-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.192-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.T.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.329-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.C.Q.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.808-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.204-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.228-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.411-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.N.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.907-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.068-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.L.R.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.160-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.N.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.214-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.654-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.C.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.103-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.277-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.359-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.771-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.924-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.132-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.246-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.345-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.358-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.958-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.V.F.O.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.079.019-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.042-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.S.E.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.094-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.522-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: Y.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.573-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.211-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.219-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.230-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.736-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.M.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.747-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.828-4/000; Comarca: JACUI; Parte 1: T.J.Q.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.841-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.861-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.924-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.936-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.960-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.181-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.349-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.C.P.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.389-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.023-0/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.094-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: U.F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.166-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.R.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.561-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.770-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.082.802-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.048-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.S.A.; Parte 2: D.1.G.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.128-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.312-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.506-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.710-0/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.766-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.172-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.909-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.420-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.973-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.404-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.440-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.077-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.134-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.D.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.321-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.669-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: Y.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.272-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.728-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.972-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.013-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.074-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.658-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.E.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.25.012.520-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.023.333-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.026.208-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.660-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.660-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.031.448-1/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.010-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.869-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.221-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.O.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.280-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.P.R.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.865-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.285-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.538-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.125-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.274-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.P.G.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.966-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.032-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.Y.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.063.785-7/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.J.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.063.794-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.057-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.254-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.L.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.526-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.992-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.001-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.029-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.308-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.450-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.752-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.830-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.185-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.463-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.915-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.947-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.949-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.023-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.376-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.562-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.721-7/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.416-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.617-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.G.R.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.464-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.G.N.S.; Parte 2: J.V.C.C.L.S.(.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.493-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.980-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.056-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.A.V.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.380-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.835-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.858-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.253-5/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.635-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.829-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.072.906-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.946-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.057-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.064-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.349-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.K.G.S.; Parte 2: J.D.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.456-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.504-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.178-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.337-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: D.A.1.D.E.E.I.A.F. e R.V.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.647-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.778-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.H.B.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.872-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.R.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.123-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.665-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.F.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.229-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.U.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.370-3/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.455-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.507-0/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.151-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.632-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.B.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.671-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.367-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.631-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.397-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.H.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.792-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.730-2/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.733-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.734-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.773-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.790-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.253-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.853-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.355-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.C.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.407-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.484-4/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.V.B.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.504-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.587-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.295-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.043.763-9/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: N.M.F.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.925-8/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.V.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.990-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: P.V.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.061.706-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.525-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.277-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.J.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.625-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.727-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.078.233-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.A.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.361-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: N.L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.780-7/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.693-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.831-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.373-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.G.D.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.748-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.786-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.214-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.339-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.991-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.008-9/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.042-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.046-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.147-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.367-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: D.D.P.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.266-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.425-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.625-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.S.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.851-9/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.282-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.390-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.847-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.L.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.035-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.026.777-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: O.N.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.009-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.058.530-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.059.914-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.862-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.644-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.L.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.216-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.V.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.104-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.180-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.058-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.674-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.800-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.814-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.O.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.830-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.358-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.523-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.550-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.568-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.173-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.673-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.784-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.968-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.971-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.E.F.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.25.067.977-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: K.R.B.J.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.058-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.191-2/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.G.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.347-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.224-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.467-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.756-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.441-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.451-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.457-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.654-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.806-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.006-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.074-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.132-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.381-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.661-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.970-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.090-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.204-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.270-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.403-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.W.A.F.M.C.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.734-3/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.734-3/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.010-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.G.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.264-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.291-3/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.314-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.841-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.988-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.042-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.297-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.659-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.284-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.344-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: P.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela nulidade do processo.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.456-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.802-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.311-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.O.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.498-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.146-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.331-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.P.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.427-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.968-2/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.052-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.198-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: Y.E.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.435-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.661-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.929-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.998-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.019-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.266-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.667-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.832-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.909-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.T.R.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.926-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.177-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.313-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.449-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.186-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: O.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.295-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.355-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.373-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.S.H.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.103-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.793-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.959-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.D.L.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.473-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.930-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.328-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.435-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.001-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.437-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.587-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.711-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.248-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.331-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.K.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.358-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.029-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.313-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.C.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.976-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.061-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.064-3/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: H.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.346-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.I.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.008.067-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.113-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.406-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.G.; Parte 2: J.D.2.J.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.227-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.370-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.J.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.061.890-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.348-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.937-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.457-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.492-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.660-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.492-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.843-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.485-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.P.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.067.736-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.906-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.147-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.727-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.593-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.J.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.801-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.183-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.302-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.558-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.L.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.626-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.124-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.Q.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.801-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.053-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.T.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.608-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.T.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.487-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**
- HC CR Nr. 1.0000.24.235.425-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.310.989-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: S.E.S.-S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.425.168-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.456.193-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.A.V.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.038-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.519.820-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.675-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.528.434-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.534.856-0/000; Comarca: BICAS; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.072-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Ciente.

- HC CR Nr. 1.0000.25.026.148-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.252-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.424-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.801-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.285-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.107-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.060.558-1/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.940-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.E.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.062.110-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.K.N.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.234-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.250-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.546-1/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.863-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.295-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.345-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.N.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.621-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.K.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.165-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: T.S.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.373-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.849-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: J.D.V.P.L.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.849-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: J.D.V.P.L.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.112-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.575-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.585-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.363-7/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.A.V.S.A.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.492-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.069.524-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.650-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.025-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.331-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.821-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.890-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.232-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.624-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.694-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.289-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.401-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.554-6/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.658-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.E.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.736-9/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.(; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.017-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.078-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.A.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.142-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.A.D.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.321-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.155-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.281-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.740-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.751-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido do não conhecimento de parte do pedido cujo objeto já foi apreciado nos autos do habeas corpus n.º 1.0000.24.355715-4/000 e, quanto ao relaxamento da prisão por inobservância ao art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, posta-se pela denegação da ordem, com recomendação para que a autoridade indigitada coatora revise imediatamente a prisão do paciente, salvo se já o tenha feito.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.783-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.784-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.048-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.785-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.215-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.528-6/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.587-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.050-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.237-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.297-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.782-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.267-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.H.S.N.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.495-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.743-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.774-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.V.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.015-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.518-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.M.C.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.570-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.599-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.618-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.781-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.874-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: .G.O.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.145-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.C.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.160-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.425-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.651-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.081.888-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.L.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.284-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.C.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.257-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.532-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.780-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.083-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.213-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: Y.B.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.237-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.O.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.341-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.020-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.027-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.O.C.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.466-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.617-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.911-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.355-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.O.; Pela cassação da sentença.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.692-6/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.716-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.O.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.978-8/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: H.T.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.063-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: D.A.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.079-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.J.T.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.322-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.982-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.748-8/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: B.L.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.338-4/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.V.A.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.976-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.052.234-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.658-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.661-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.T.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.863-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.P.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.008-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.062.150-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.M.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.063.766-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.063.815-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.291-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.337-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.471-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.825-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.831-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.960-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido do não conhecimento do pedido, em razão da impropriedade do habeas corpus para discussão de questões relativas à execução de pena, a fim de se evitar indesejável supressão de instância.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.033-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.869-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.235-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.922-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.998-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.010-0/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.239-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.327-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.D.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.395-4/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: B.S.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.434-1/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.072.485-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.560-3/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: T.C.C.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.788-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.849-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.985-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.228-6/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.L.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.262-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.263-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.613-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.741-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.755-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.922-4/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.681-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.758-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.767-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.827-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.896-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.987-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.681-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.S.Z.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.289-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.477-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.664-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: D.W.S.O.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.152-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.856-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.A.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.899-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.078.202-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.S.X.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.545-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.J.V.C.C.M.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.672-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.686-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.701-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.939-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.605-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.670-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.G.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.671-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.695-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.H.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.105-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.743-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.744-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.751-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.771-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.791-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: D.G.P.S.R. e I.S.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.144-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.V.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.172-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.257-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.634-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: V.V.D. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.885-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.326-7/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.421-6/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.588-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.D.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.550-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.735-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.836-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.F.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.981-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.R.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.040-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.X.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.151-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.160-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.165-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.171-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.848-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.384-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.175-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.237-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.270-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.362-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.478-2/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.Y.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.329-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.769-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.J.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.822-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.S.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.831-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.905-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.K.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.452-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.032-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.714-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.984-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.049.518-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.862-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.055.863-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.217-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.V.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.185-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.588-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.484-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.666-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.A.R.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.652-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.411-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.894-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.014-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.354-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.529-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.652-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.194-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.204-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.M.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.508-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.D.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.594-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.710-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.872-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.083-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.438-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.485-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.069.599-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.747-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.833-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.B.O.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.407-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.473-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: E.S.J.D.P.V.C.S.G.ç.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.707-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.243-7/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: V.D.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.293-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.392-2/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.586-9/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.697-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.884-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.731-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela cassação da sentença.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.775-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.C.B.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.032-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.114-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.138-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.244-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.N.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.268-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.572-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.754-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.093-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.147-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.166-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.238-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.074.238-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.286-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.300-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.345-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.752-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.866-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.897-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.016-3/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.194-8/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.478-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.D.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.596-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.811-7/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.622-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.822-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.T.J.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.623-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.103-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.126-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.667-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.943-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.946-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.039-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.G.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.067-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.516-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.647-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.T.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.867-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.107-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.080.138-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.442-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.809-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.831-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.A.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.839-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.899-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.A.V.C.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.948-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.009-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.011-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.456-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.Y.V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.550-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.785-4/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.196-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.306-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.129-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.626-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.C.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.771-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.822-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.312-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.621-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.E.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.045-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.409-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.903-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.351-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.I.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.403-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.731-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.121-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.L.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.315-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.E.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.054-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.L.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.266-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.368-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.969-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.S.S.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.060-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.048.798-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.M.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.574-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.549-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.061.068-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.062-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.285-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.M.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.407-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: K.I.S.A.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.491-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.G.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.063.897-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.I.P.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.132-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.466-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.064.754-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.232-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.590-9/000; Comarca: BICAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.600-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.I.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.239-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.R.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.307-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.365-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.570-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.J.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.820-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.068-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.G.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.118-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.166-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.166-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.506-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.507-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.617-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: S.N.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.008-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.068.840-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.366-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.465-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.750-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: P.H.P.B.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.105-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.658-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.823-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.070.947-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.339-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.481-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.786-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.787-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.833-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.930-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.072.930-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.829-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.881-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.980-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.024-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.N.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.074.453-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem em favor de Elias Da Silva, para o fim de substituir a prisão preventiva pelas medidas cautelares a serem aplicadas pelo Juízo de primeiro grau, e pela denegação da ordem em relação a Raian Soares Peixoto.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.054-4/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.F.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.111-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.H.A.S.G.; Parte 2: D.A.E.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.075.935-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.695-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.703-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.786-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.515-2/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: O.N.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.254-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.332-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.404-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.491-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.566-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.G.P.; Parte 2: P.J.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.576-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.837-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.945-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: K.G.A.S.; Parte 2: J.D.C.A.R.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.990-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.123-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.328-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.913-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.N.B.; Parte 2: J.D.5.S.C.-I. e J.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.756-7/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.759-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.806-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.807-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.810-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.914-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.920-9/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: V.L.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.236-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.919-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.H.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.921-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: I.A.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.933-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.000-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.M.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.195-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.413-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.E.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.779-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.857-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.618-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.086-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.D.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.402-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.604-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.797-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.543-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.089-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.138-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.331-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.M.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.476-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.649-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.661-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.N.N.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.730-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.P.G.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.933-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.372-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.431-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.935-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.135-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.937-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.941-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.942-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.948-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.046-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.K.N.A.; Parte 2: 2.V.T.O.C. e L.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.680-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.I.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.951-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.H.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.173-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.085-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.158-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.372-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.372-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.039.476-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.750-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.R.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.122-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.E.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.327-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.A.F.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.524-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.059.864-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.060.638-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.P.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.062.638-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.C.M.O.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.063.748-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.063.959-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.052-1/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.064.330-1/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.596-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.121-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.U.; Considerando, por fim, que não é de responsabilidade desta Procuradoria de Justiça o aspecto técnico de visualização das peças processuais, deixamos de exarar parecer no presente writ.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.507-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.851-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.904-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.060-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.199-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.705-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.921-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.998-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.044-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.068.981-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.25.069.236-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.627-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.P.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.069-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.069-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.969-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.R.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.273-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.281-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.347-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.416-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.454-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.540-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.M.A.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.596-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.615-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.H.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.803-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.622-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.816-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.886-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.G.P.C.N.F.; Parte 2: J.D.V.X.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.973-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.V.M.B.S.; Parte 2: J.D.G.J.2.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.995-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.421-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.107-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.260-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.298-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.E.M.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.075.777-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.P.F.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.854-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.R.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.342-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.361-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.361-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.621-9/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.687-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.166-4/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.244-9/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.326-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.957-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.125-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.157-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.213-3/000; Comarca: TIROS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.719-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.823-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.967-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.041-7/000; Comarca: FERROS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.493-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.546-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.836-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.G.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.906-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.524-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.796-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.D.F.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.802-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.808-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.O.R.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.501-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.896-0/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.916-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.385-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.457-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.594-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.683-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.854-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.297-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.P.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.705-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.V.J.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.068-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.219-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.711-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.294-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.369-3/000; Comarca: BICAS; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.618-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.877-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.A.; Ante o exposto, opina esta Procuradoria de Justiça pelo conhecimento e desprovimento do Recurso em Sentido Estrito.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.803-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.917-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.037-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.O.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.783-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.121-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.F.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.295-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.G.L.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.428-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.R.G.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.612-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.853-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.T.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.014-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.P.F.S.; Parte 2: 1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.036-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.039-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.776-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.647-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.769-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.25.060.757-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.N.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Ante o exposto, opina-se pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer, sugerindo-se a devolução dos autos ao d. Juízo de origem.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.326-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.075.574-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela confirmação definitiva da liminar.

HC CV Nr. 1.0000.25.082.101-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.F. e S.T.O.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.051.065-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.053.044-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.072.243-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.F. e S.A.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.072.243-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.F. e S.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.089.498-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.J.; Parte 2: M.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.090.383-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.M.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.071.256-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.E.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.076.764-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.053.917-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.F.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.081.899-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.F.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.064.783-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.072.104-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.C.D.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.064.270-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: N.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.088.056-4/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.25.061.264-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.018.719-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.D.L.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.071.732-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.P.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.24.487.060-6/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.25.075.451-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.N.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.25.076.540-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.090.048-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: J.1.V.F. e S.C.R.N.-T.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.077.395-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.I.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.25.079.055-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.069.107-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.076.733-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

Processo SIAD N.º 19/2025

SEI Nº 19.16.3907.0137562/2024-18

OBJETO: Credenciamento de taxistas convencionais para o transporte de pessoas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital.

Homologo o resultado deste Credenciamento, de acordo com os critérios e condições exigidos em Edital e Anexo, da(s) pessoa(s) física(s) abaixo relacionada(s) para a Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG:

– Credenciado: Sinézio Ribeiro de Souza, CPF ***.122.456-**.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A. 19.16.2481.0025407/2025-07, de 28/03/2025, ao Ct SIAD 9440603, Ct. 19.16.3901.0117673/2024-22, entre o MPMG/PGJ e a Friominas Máquinas Representações Ltda. Objeto: acréscimo de 24,99% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 347.114,20. Dotação orçamentária: nº 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.52.25 – Fonte 10.1. Vigência: 28/03/2025 a 14/10/2025. Fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público, em todo o Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.1909.0138068/2024-30, de 31/03/2025, ao Ct. SIAD 9327171, Ct. 037/2022, entre o MPMG/PGJ e o Microempreendedor Individual Anezio de Freitas 08265155689 - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 3.755,46. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1. Vigência: 05/04/2025 a 04/04/2026. Prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de São Lourenço.

T.A. 19.16.2481.0018336/2025-28, de 28/03/2025, ao Ct. SIAD 9383248, Ct. 033/2023, entre o MPMG/PGJ e a Ampla Indústria e

Comércio de Divisórias Ltda. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução. Valor: inalterado. Vigência: 16/04/2025 a 15/04/2026. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e/ou para prestação de serviços de divisórias de ambientes.

P.L 113/2024, CT SIAD 9459006, CT 19.16.3913.0024273/2025-27, de 31/03/2025, entre o MPMG/PGJ e AC Clean Comércio de Limpeza Ltda. Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal e de fixação de componentes. Valor global: R\$ 1.866,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.

P.L 03/2025, CT SIAD 9458850, CT 19.16.3901.0023612/2025-12, de 28/03/2025, entre o MPMG/PGJ e Eletroeletrônicos Inconfidentes Ltda. Objeto: aquisição de disjuntores elétricos, quadros de distribuição e protetores contra surtos elétricos, com entrega sob demanda. Valor global: R\$ 2.147,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.20.0 - Fonte 10.1. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 39/ Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0127576/2024-30

Objeto: Aquisição de materiais de Construção Civil sob a forma de entrega de acordo com a demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 22/04/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 22/04/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG